

**LEI N.º 1475/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.1027 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - AMPLIADA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449510000000 - Obras e Instalações		
1500- Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde –	R\$	180.000,00
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.1027 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - AMPLIADA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449520000000 - Equipamento e Material Permanente		
1500- Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde –	R\$	180.000,00
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2012.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**